



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

24 de julho de 2025 - Edição nº 619

## SUMÁRIO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025;
- ERRATA - DECRETO Nº 152/2025, de 23 de junho de 2025;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tremedal.ba.gov.br](http://www.tremedal.ba.gov.br) (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 1DEEA98D00-B020E045CF-7C5FB39895-171EABB93C | Edição: 619



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**CNPJ. 14.243.463/0001-99**  
**Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA**

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, através do Fundo Municipal de Saúde de Tremedal, Bahia, torna público que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 24 de julho de 2025, no horário entre 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta, até 31 de dezembro de 2025, a documentação para credenciamento com objetivo de Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na atenção especializada de tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de Tremedal/BA e municípios pactuados via programação pactuada e integrada (PPI)

Mais esclarecimentos serão fornecidos na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Edital na íntegra disponível no endereço: <https://www.tremedal.ba.gov.br/>

Tremedal – BA, 21 de julho de 2025

**ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES**  
Agente de Contratação

---

Autenticação: 1DEEA98D00-B020E045CF-7C5FB39895-171EABB93C | Edição: 619



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

### ERRATA

#### DECRETO Nº 152/2025, de 23 de junho de 2025

Publicação: Quarta-feira 23 de julho de 2025 Edição nº 618

Onde se lê:

*“[...] Juranilda Pereira da Rocha Oliveira – Formação: Pedagoga  
Luíz Pereira Marinho – Formação: Técnico em Agropecuária  
Dailde Pereira Brito Araújo – Formação: Técnica em Enfermagem  
Cilene dos Reis Ferraz – Formação: Professora  
[...]”*

E demais menções à formação dos conselheiros, incluídas após os respectivos nomes,

Leia-se:

*“[...] Juranilda Pereira da Rocha Oliveira  
Luíz Pereira Marinho  
Dailde Pereira Brito Araújo  
Cilene dos Reis Ferraz  
[...]”*

Justificativa: As formações acadêmicas/profissionais mencionadas foram inseridas de forma equivocada e não integram o conteúdo oficial do Decreto de nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Tremedal-BA, 24/07/2025

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**

Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.  
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 1DEEA98D00-B020E045CF-7C5FB39895-171EABB93C | Edição: 619



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

### DECRETO Nº 152/2025

*“Dispõe Sobre A Nomeação Dos Membros Do Conselho De Alimentação Escolar – Cae, Do Município De Tremedal/Bahia, E Dá Outras Providências.”*

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Federal nº 11.947/2009, que estabelece os critérios para composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar;

**Considerando** a Resolução CD/FNDE nº 38/2009, que disciplina nomeação, mandato, substituição e eleição da diretoria do CAE;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica formalizada a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato (2025–2029), nos seguintes termos:

#### **I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- **Titular:** Juranilda Pereira da Rocha Oliveira
- **Suplente:** Luíz Pereira Marinho

#### **II – Entidades Representativas de Pais de Alunos:**

- **Titular (01):** Dailde Pereira Brito Araújo
- **Suplente (01):** Cilene dos Reis Ferraz
  
- **Titular (02):** Fabiana Lacerda de Andrade Tigre

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.  
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 1DEEA98D00-B020E045CF-7C5FB39895-171EABB93C | Edição: 619



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- **Suplente (02):** Rosângela Viana da Silva

### III – Entidade Representativa dos Trabalhadores da Educação e de Discentes:

- **Titular (01):** Simone Gonçalves Souto
- **Suplente (01):** Sandra Regina dos Santos Sousa
  
- **Titular (02):** Júlia Ferraz Vieira
- **Suplente (02):** Jacira Evangelista dos Santos

### IV – Entidades Civas Organizadas:

- **Titular (01):** Maurício dos Santos Pena
- **Suplente (01):** Regina Nunes Silveira
  
- **Titular (02):** Joquebede Pereira da Rocha Torres
- **Suplente (02):** Maíza Vilma dos Santos Pena

**Art. 2º** Foram eleitos para a Diretoria do CAE os seguintes conselheiros:

- I – Presidente:** Simone Gonçalves Souto – CPF nº 131.383.402-53;
- II – Vice-Presidente:** Maurício dos Santos Pena – CPF nº 832.470.925-87;
- III – Secretário:** Dailde Pereira Brito Araújo – CPF nº 017.910.745-37.

**Art. 3º** O mandato dos membros do CAE será de (04) quatro anos, com início em 23 Julho de 2025 e término em 23 Julho de 2029, permitida a recondução conforme os critérios de indicação previstos na Resolução CD/FNDE nº 38/2009.

**Art. 4º** Compete aos membros do CAE o exercício das atribuições previstas na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, incluindo fiscalizar a execução do

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.  
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 1DEEA98D00-B020E045CF-7C5FB39895-171EABB93C | Edição: 619



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), acompanhar a qualidade dos gêneros alimentícios e elaborar parecer sobre a prestação de contas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 23 de Junho de 2025.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**

Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.  
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 1DEEA98D00-B020E045CF-7C5FB39895-171EABB93C | Edição: 619